



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAMPEONATO GOIANO SUB-17 DA 1ª DIVISÃO – 2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2026, será disputado pelas 12 (doze) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2026 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE, ATLÉTICO GOIANIENSE SAF, CANEDO FUTEBOL CLUBE, CERRADO ESPORTE CLUBE, CRISTIANÓPOLIS FUTEBOL CLUBE, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, ITABERAÍ ESPORTE CLUBE, SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE, SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE, TRINDADE ATLÉTICO CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2026 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º – A associação campeã do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2026, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – Ao artilheiro do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2026 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de um atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhador do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

- a) o atleta que disputar o menor número de jogos;
- b) o atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- c) o atleta da associação melhor colocada da competição.
- d) o atleta que marcar primeiro o gol que lhe dá a condição de co-artilheiro do Campeonato.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2026, atletas profissionais e não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2009, regularmente registrados cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF ou documento oficial com foto.

§ 2º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 3º - ***Iniciada a 8ª Rodada da 1ª Fase***, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, inclusive oriundo do já existente, que tenha que ser rescindido para ser renovado e profissionalização com a mesma associação, porém com uma exceção descrita no parágrafo seguinte deste artigo do presente Regulamento Específico.

§ 4º – ***Para as Quartas de Final e exclusivamente para a mesma***, as associações poderão registrar até mais 2 (dois) atletas com condição de jogo para o Campeonato, podendo contratar entre esses 2 (dois) atletas também das associações que não conseguirem classificação às Quartas de Final. Iniciada a mesma, não dará a Federação, condição de jogo a mais nenhum atleta.

§ 5º – O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início da 8ª Rodada da 1ª Fase e das Quartas de Final independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para o Campeonato.

§ 6º - As associações poderão utilizar o número máximo de 12 (doze) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 23 (vinte e três) atletas que constem da súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD, ressalvado o previsto no parágrafo 4º deste artigo do presente Regulamento Específico.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na condição de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2026 será disputado em 04 (quatro) Fases:



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 12 (doze) associações jogam entre si em turno único, mando de jogo conforme tabela, classificando-se as 8 (oito) primeiras colocadas em número de pontos ganhos para a 2ª Fase (Quartas de Final), enquanto a última colocada por pontos ganhos (a 12ª colocada), será rebaixada para a 2ª Divisão da categoria.

§ 1º– Poderá ser disputado um Play off de permanência na 1ª Divisão para o 2º semestre de 2026 no formato previsto no presente Regulamento.

§ 2º – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de fuga do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

Play off de permanência na 1ª Divisão para o 2º semestre de 2026

Art. 7º – O 10º e 11º colocados na 1ª Fase poderão realizar um play off de permanência, em confrontos de ida e volta, para definir o Clube que será rebaixado à 2ª Divisão da categoria no 2º semestre de 2026, que deverá ser rebaixado juntamente com o 12º Colocado na Classificação Final da Competição.

§ 1º – O play off de permanência somente será disputado se a diferença de pontos entre o 10º e 11º, ao final da 1ª Fase, for de até 6 (seis) pontos. Caso a diferença seja superior a 6 (seis) pontos, o 11º colocado estará imediatamente rebaixado, ao lado do 12º Colocado da 1ª Fase, para a disputa da 2ª Divisão da categoria no 2º semestre de 2026.

§ 2º – Após realização da somatória de pontos entre a partida de ida do play off de permanência e 1ª Fase da Competição, caso a diferença de pontos entre os Clubes for superior a 3 (três) pontos, será confirmado o rebaixamento do 11º colocado sem a necessidade da realização da partida de volta.

§ 3º – Em caso de realização do play off de permanência, o mando de campo da partida de ida pertencerá ao 11º Colocado. Caso haja necessidade, o mando de campo da partida de volta pertencerá ao 10º Colocado.

Art. 8º – Após o término das duas partidas do play off de permanência, o Clube que tiver somado o maior número de pontos ganhos, considerando o desempenho dos Clubes na 1ª Fase e nas partidas do play off de permanência, garantirá a 10ª posição na Classificação Final. Por sua vez, o Clube que somar o menor número de pontos, ocupará a 11ª posição na Classificação Final e será rebaixado para a 2ª Divisão da categoria no 2º semestre de 2026. Em caso de igualdade no número de pontos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- 1º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Sorteio.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 9º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ Único – Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF de 2025 e válido para 2026.

2ª FASE (Quartas de Final)

Art. 10 – As 08 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 04 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na 1ª Fase, portanto as associações 1ª, 2ª, 3ª e 4ª colocadas da 1ª Fase terão o mando de campo da partida de volta (2º jogo). Classificam-se para a Fase Semifinal, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Semifinal a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Semifinal se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

§ 2º – A composição dos 04 (quatro) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “B” – 1ª colocada da 1ª Fase	X	8ª colocada da 1ª Fase
Grupo “C” – 2ª colocada da 1ª Fase	X	7ª colocada da 1ª Fase
Grupo “D” – 3ª colocada da 1ª Fase	X	6ª colocada da 1ª Fase
Grupo “E” – 4ª colocada da 1ª Fase	X	5ª colocada da 1ª Fase

3ª FASE (Semifinal)

Art. 11 – As 04 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas de Final), formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na somatória de pontos ganhos da (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), ou seja, na classificação geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), portanto as associações 1ª e 2ª colocadas terão o mando de campo da partida de volta (2º jogo), utilizando-se, caso seja necessário, os critérios de desempate constantes do parágrafo 2º do artigo 6º deste Regulamento Específico. Classificam-se para a Fase Final, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Final a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Final se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 2º – A composição dos 02 (dois) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “F” – 1ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 4ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

Grupo “G” – 2ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 3ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

4ª FASE (Final)

Art. 12 – As duas associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título de campeã do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2026, em 2 (dois) jogos, ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Caso as duas associações tenham durante todo o Campeonato conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação mandante da 2ª partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- b) Melhor saldo de gols no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- c) Maior número de gols à favor no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- f) Sorteio.

§ 2º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

Art. 13 – Nas Fases Semifinal e Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos.

Da Classificação Final

Art. 14 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



desempate constantes do parágrafo 2º do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));

- 5º, 6º, 7º e 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 2º do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados do Campeonato;
- 9º Colocado – maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º deste Regulamento Específico.
- 10º e 11º Colocados – de acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º deste Regulamento Específico.
- 12º Colocado – menor número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º deste Regulamento Específico.

DA COPA DO BRASIL

Art. 15 – A associação campeã do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2026 será a representante goiana na Copa do Brasil Sub-17 de 2027.

CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 16 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 17 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 18 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 19 – As despesas com arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela, porém não quitada até o dia do jogo, a associação devedora terá até o 1º dia útil para efetuar o pagamento, e a partir do dia seguinte já estará sujeita à denúncia por falta de pagamento por parte do TJD/GO.

§ Único – As despesas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de pix (CNPJ 02.628.089/001-60) devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

Art. 20 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 21 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, assistente técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM. Técnico, assistente técnico, preparador físico e massagista ou fisioterapeuta só poderão ir para o banco de reservas se tiverem feito os Módulos 1, 2 e 3 do Curso Introdutório FGF Academy ou o Curso ministrado pela CBF, devendo apresentar o cartão expedido pela FGF.

Art. 22 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 23 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 24 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta ou integrante da comissão técnica fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 25 – Ao final da 1ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 26 – Fica autorizado a utilização de atletas femininas pelas associações no Campeonato em acordo ao que preceitua a RDP nº 01/2023 da CBF.

Art. 27 – As associações mandantes deverão providenciar placa de substituição a partir da Fase Semifinal quando os jogos passam a contar com o 4º árbitro, pelo menos 4 (quatro) gandulas e 2 (dois) maqueiros devidamente uniformizados, estes ao longo de todo o Campeonato.

Art. 28 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado no mesmo que a FGF entende ser de extrema importância, ficando as associações totalmente responsáveis por qualquer fato que acontecer em função da ausência de ambulância e médico.

§ Único – No Conselho Técnico do Campeonato as associações Cerrado EC, Goiás EC e E Império Pires do Rio votaram pela obrigatoriedade da presença de ambulância nos jogos, no entanto, foram votos vencidos quanto a este aspecto.

Art. 29 – Os jogos serão disputados com a bola Uhlsport Match Pró ou Resist, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos, porém em cada partida só deverão utilizar uma das duas linhas, Match Pró ou Resist.

Art. 30 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 31 – As partidas serão realizadas com portões fechados ao público ou então com presença unicamente da torcida do time mandante, desde que aprovado neste caso pela Comissão de Vistoria da FGF.

§ 1º – Quando a partida é realizada com portões fechados ao público, cada delegação deverá ser composta por no máximo 40 pessoas, dentre atletas, membros da comissão técnica e dirigentes.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 2º – Quando a partida é realizada com presença unicamente da torcida do time mandante, também a delegação visitante deverá ser composta por no máximo 40 pessoas, dentre atletas, membros da comissão técnica e dirigentes.

§ 3º – O(s) time(s) cuja(s) delegação(ões) infringir(irem) o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo do presente Regulamento Específico será(ão) relatado(s) em súmula a ser encaminhada ao TJDGO por descumprimento do presente Regulamento.

§ 4º – Os dois jogos da Fase Final poderão sofrer exceção quanto ao disposto neste artigo do presente Regulamento, sendo disciplinado por ocasião destes, se for o caso.

Art. 32 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.

Art. 33 – Em alguns jogos a FGF poderá utilizar o VAR, a seu critério.

Art. 34 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2025 válido para 2026.

Art. 35 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 36 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

